



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Sessão Pública ordinária a realizar no dia 13.12.2024

## **EDITAL**

**Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Presidente da Assembleia Municipal supra:**

**Torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 13 de dezembro, pelas 20 horas, se realizará a sessão ordinária desta Assembleia, no Salão Nobre do Município, com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL
2. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA CPCJ DE MARVÃO, EM SUBSTITUIÇÃO DE CARLA MADEIRA
3. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO À DATA DE 30 DE JUNHO DE 2024
4. APLICAÇÃO DA DERRAMA
5. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM
6. PARTICIPAÇÃO NO IRS
7. TAXA DE IMI
8. REDUÇÃO DA TAXA DE IMI EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES
9. ORÇAMENTO PARA 2025 E GOP 2025/2028
10. MAPA DE PESSOAL PARA 2025
11. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS
12. PAPERSU – PARECER FINAL
13. REQUERIMENTO DO GRUPO MUNICIPAL DO PS – PRESENÇA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIMAA – ESCLARECIMENTOS
14. ASSUNTOS DIVERSOS

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho e publicados no site do município.

**Marvão, 09 de dezembro de 2024**

**O Presidente da Assembleia**

**(Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques)**

**A sessão será transmitida em direto na página de facebook do Município de Marvão.**

**Informações sobre o tratamento de dados pessoais na gravação e transmissão online das reuniões: -----**

*Para permitir a qualquer cidadão acompanhar as reuniões deste órgão estas são transmitidas e gravadas em áudio e vídeo em direto e online. Os dados, imagens e som, uma vez disponibilizados online são suscetíveis de acesso, reutilização e difusão por terceiros. Para assistir à reunião sem ser filmado utilize os lugares disponibilizados na assistência para esse efeito. Para a sua intervenção ser filmada dê consentimento no momento da inscrição, caso não dê consentimento a transmissão será suspensa durante a sua intervenção. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o Município do Marvão cujo Encarregado de Proteção de Dados poderá contactar através do email: [dpo@cm-marvao.pt](mailto:dpo@cm-marvao.pt). As finalidades do tratamento são as supra indicadas e o fundamento de licitude do tratamento é o consentimento. Os dados pessoais serão conservados pelo Município pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades de tratamento. Mediante contacto com o responsável pelo tratamento ou com o Encarregado de Proteção de Dados poderá, nos termos previstos na legislação, exercer os direitos de retirar o consentimento, confirmação do tratamento, acesso aos dados, retificação dos dados, limitação do tratamento, apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados), apagamento dos dados, portabilidade dos dados e oposição ao tratamento.*